



FLS. 159

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 79 /2025

DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora da Glória no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Assuncena Lima Martins - CPF 063.205.225-26 – Gestora do Contrato;

Assuncena Lima Martins

II - Rafaela Teles de Menezes - CPF 046.888.755-50 – Fiscal Setorial;

Rafaela Teles de Menezes Feitor 046.888.755.50



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 14/2025, decorrente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025.

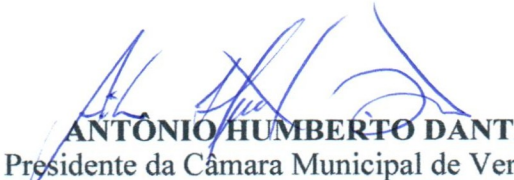
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BRUNELLA DE MENEZES SANTANA LTDA. CNPJ nº 51.543.570/0001-69	Realização de 15 (quinze) inscrições de vereadores/servidores Curso regional de agentes público, mandato inteligente, gestão eficiente, com os temas: “Competência e atividade legislativa municipal e prerrogativas para agentes públicos” e “Ética na administração pública e introdução ao direito constitucional”, no período de 21 a 24 de março em Paulo Afonso/BA.	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. XVII c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Nossa senhora da Glória/SE, 17 de março de 2025


ANTÔNIO HUMBERTO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores